

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2303

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2017

ANO XX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 40.601/2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.700,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 9º da Lei nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária: 0201 – Gabinete do Prefeito	
0412200022.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3390.39.00.00 -Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 8.000,00
Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Administração	
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.700,00
TOTAL	R\$ 10.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Administração	
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD	
3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.700,00
TOTAL	R\$ 10.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DIÁRIO DOV OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
ATOS DO LEGISLATIVO	3

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2017**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos abaixo mencionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1358/2017/SEMED – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/PMV/2017 (publicado na DOV 2265 em 29/06/2017 e resultado final publicado no DOV 2279 de 19/07/2017, homologado através do decreto nº 40.445/2017, publicado no DOV 2287), para atendimento da contratação constante no Processo Administrativo nº 1358/2017, que irá atender a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o não comparecimento dos candidatos: *Lucivandro Freitas Martins, Carlos Henrique Anacleto de Castro e Lucieni de Amorim.*

Professor Nível III – Licenciatura Plena em História – EMEF Maria Paulina Donadon

inscrição	candidato	classificação
68	Naftalli de Oliveira Meira	2º

Professor Nível III – Licenciatura Plena em Matemática – EMMEIEF Tenente Melo

inscrição	candidato	classificação
95	Marlene Fortunato	2º

Professor Nível III – Licenciatura Plena em Pedagogia – EMMEIEF Tenente Melo

inscrição	candidato	classificação
142	Silvane dos Santos	4º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste, em horário de expediente a Secretaria Municipal de Administração, para apresentar documentação abaixo.

02 cópias autenticadas da carteira de identidade;

02 cópias autenticadas do CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação);

01 cópia do comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outro);

02 fotos 3X4 recente;

02 cópia da certidão de nascimento ou casamento (Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial);

01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);

01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;

01 Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos e ou Dependentes Legais;

01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;

01 Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;

02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico, conforme exigência da categoria;

02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;

01 cópia do Título de Eleitor;

Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Carteira de Trabalho (CTPS);

01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);

01 cópia do Cartão Pis/Pasep (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado);

Certidão negativa de condenação cível e criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação (1ª e 2ª instância);

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos

últimos 5 (cinco) anos;

Declaração do candidato informando se possui ou não vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal, ou Aposentadoria. Caso possuir vínculo, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de trabalho e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;

No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (doc. de visto permanente);

Atestado de Sanidade Física e Mental. Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar encaminhamento do DRH SEMAD);

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município;

Cópia da Declaração de Bens e Renda (comprovante de envio ao TCE-RO).

Vilhena, 21 de agosto de 2017.

Miguel Câmara Novaes
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 38.435/2017

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI Nº 4.647/2017**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, QUE PARTICIPARÃO DO DESFILE CÍVICO “7 DE SETEMBRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro às Escolas Públicas Municipais e Estaduais, que participarão do desfile cívico “7 de Setembro”, conforme Processo Administrativo nº 3607/2017.

Parágrafo único. O repasse financeiro a que se refere o caput deste artigo será no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em valores iguais para as escolas.

Art. 2º A despesa para o repasse financeiro, prevista no artigo primeiro correrá por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º Os beneficiados deverão prestar contas dos valores recebidos junto à Prefeitura Municipal, em conformidade com o artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2303

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2017

ANO XX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

AVISO DE DISPENSA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 028/2017/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para revisão do veículo Oficial L200 TRITON – Placa NDO-4944, pois o mesmo estará constantemente em uso, tanto local, como para viagens, a serviço desta Casa de Leis. Conforme o Processo Administrativo 104/2017/CVMV, baseado no Art 24 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico, em favor das Empresas L F IMPORTS LTDA, sendo no valor de R\$ 1.835,73 (um mil e oitocentos e trinta e cinco reais setenta e três centavos).

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 11 de agosto de 2017.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira
Vereador/Presidente
CVMV

PORTARIA NO 217/2017

DESIGNA VEREADOR E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução n o 006, de 6 de março de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1o Designar o Vereador RONILDO PEREIRA MACEDO, para se deslocar a Porto Velho/RO, no período de 21 a 25 de agosto de 2017, para tratar de assuntos de interesse do Município, reunião com o Deputado Estadual Luizinho Goebel e Diretoria Técnica do DER referente ao Projeto de execução da pavimentação asfáltica do Bairro Cristo Rei; protocolo do Projeto para aquisição de veículos para atender os agentes comunitários, Secretaria de Esportes, reunião na Secretária de Saúde e Secretaria de Segurança pública e conceder 04 (quatro) diárias de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), cada uma, de acordo com a Resolução no 006, de 6 de março de 2014, alterada pela Resolução no 009, de 20 de maio de 2015.

Art. 2o Conceder Adiantamento de Numerário ao Vereador RONILDO PEREIRA MACEDO no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas com combustível, de acordo com o Processo no 020/2017.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 18 de agosto de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE

L.B.M.

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**